

RECURSO INDEFERIDO

Nº Processo	Interessado	Matrícula	Justificativa
027.12384.2025.0002424-06	Maria Julieta Botelho Perri	11.282.XX7	Indeferimento mantido. O processo de progressão atendeu o quanto previsto no Decreto nº 19.497/2020.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA SAEB Nº 002 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO REDA, neste ato representada pela presidente, constituída pela portaria nº 205 de 03 de Julho de 2025, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Divulgar através do site <http://www.saeb.ba.gov.br>, Relação Provisória dos Candidatos aprovados/habilitados na avaliação curricular pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Reda, referente ao Edital nº 002/2025, após análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados na Portaria nº 258 de 14/08/2025, disponibilizado no site <http://www.saeb.ba.gov.br>.

LUCIENE MARIA MACHADO BACELAR
Presidente da Comissão

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

Processo SEI nº 009.0194.2023.0012355-36. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Instituto de Colaboração para Estudos da Ciência, Tecnologia e Inovação - ICIT, Organização da Sociedade Civil - OSC. **Objeto:** Execução de eventos pedagógicos previstos no Plano Estadual de Capacitação e Formação no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - PECAF MROSC, inicialmente para a execução da Linha II - Formativa de Multiplicadores, podendo abranger as demais linhas de execução através da celebração de termo aditivo. **Vigência:** 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Valor Total Estimado:** R\$ 170.508,33 (cento e setenta mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos). **Assinatura:** 29.08.2025.

Portaria Nº 00971987 de 01 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9517.2025.0038050-09	30001984	JOAQUIM BORGES DE ALMEIDA	92161480	MARIA HELENA MARQUES DE ALMEIDA	21.07.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00972412 de 01 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: GERMINIO DIAS DE AZEVEDO, processo nº: 009.9514.2025.0026736-97, CPF nº: 105.422.055-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 16 de Agosto de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00971178 de 01 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: TANIA MARIA DE FREITAS CAJAZEIRA, processo nº: 009.9472.2025.0028135-43, CPF nº: 124.403.025-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 16 de Agosto de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00971176 de 01 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE GABRIEL DOS SANTOS, processo nº: 009.9477.2025.0029526-71, CPF nº: 140.097.495-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 16 de Agosto de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00971637 de 01 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOELMA MAIA DA SILVA, proc. 011.7630.2025.0001645-01, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11255778, proventos integrais - R\$14.125,36 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$5.287,94, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.586,38, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.639,26, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$528,79, Aula Extraord Incorp - R\$155,69, 12.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$634,55, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.648,78, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.643,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00971634 de 01 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANO FERREIRA SANTOS, proc. 030.15975.2025.0098208-10, Sub-tenente, matrícula 30285777, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Sub-tenente, R\$ 7.949,39 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.641,12, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$508,75, 56.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$923,13, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$902,62, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.973,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00971240 de 01 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELINEIDE SANTOS OLIVEIRA, proc. 013.15859.2025.0027107-71, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 5, matrícula 13152420, proventos integrais - R\$26.977,01 (vinte e seis mil novecentos e setenta e sete reais e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.050,25, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$9.021,10, Premio Desemp Faz Inc - R\$5.885,40, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$4.707,37, 35.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$4.018,49, 5.00 Pontos Grat Ativ Fiscal Judicial - R\$410,05, H Extra Incorporada - R\$420,69, Estabilidade Econ Inc - R\$463,66. A incorporação de GAF judicial ocorre em razão de decisão proferida no MS nº 8044149-95.2021.805.0000 A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00974086 de 01 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 5º, caput, da EC 26/20 c/c art. 1º, II, a, da LC 51/85, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):